

Nota da Edição

O primeiro número do volume 13 da Revista da Procuradoria-Geral do Banco Central (PGBC) evidencia uma publicação consistente e consolidada, agora em 2019 no seu décimo terceiro ano, procurando abranger os melhores temas de Direito Econômico da Regulação Financeira, além de temas afins da Administração Pública.

O presente número traz dez artigos, nove deles selecionados e um convidado, além de quatro manifestações jurídicas da PGBC, destacando alguns dos pronunciamentos mais relevantes da Procuradoria no último ano.

Entre os artigos, dois deles abordam a atuação do regulador no enfrentamento a crises bancárias. O primeiro, de **Eduardo Silveira Frade** e **Hamilton da Cunha Iribure Júnior**, intitulado “A Superação da Crise Bancária e a Atuação do Banco Central do Brasil: uma análise dos regimes especiais de intervenção”, propõe uma análise dos instrumentos de resolução bancária, enfatizando a intervenção e o Regime de Administração Especial Temporária para o enfrentamento a crises sistêmicas. É uma tema sempre recorrente, de debate contínuo.

O segundo, de **Glenyo Cristiano Rocha**, cujo título é “Resgates Bancários e o Mecanismo Único de Resolução da União Europeia”, aborda o problema da crise sistêmica pela ótica europeia, destacando ali os instrumentos de enfrentamento às corridas bancárias e o seu contágio, com ênfase nos instrumentos de resgates internos (*ball-in*), chamados de mecanismo único de resolução.

Dois outros artigos, vistos em conjunto, tratam da realidade das *fintechs*, a emergência das empresas financeiras aliadas à tecnologia. O primeiro desses artigos, de **Levi Borges de Oliveira Veríssimo**, com o título “Regulação Econômica de *Fintechs* de Crédito: perspectivas e desafios para abordagem regulatória”, debate a regulação das *fintechs* de crédito, respondendo à pergunta: o ambiente regulatório está adequado a esses novos agentes? Propõe uma abordagem caso a caso, uma regulação segmentada, mas identifica igualmente características comuns que orientam a classificação dos agentes.

O segundo artigo dessa temática, com o título “Da Franquia de Crédito sob a Perspectiva das *Fintechs*: limites e possibilidades”, de **Daniel Amin Ferraz** e **Andréa Luísa de Oliveira**, também aborda as *fintechs* de crédito, mas aqui já em uma análise mais vertical, cuidando das figuras reguladas pela Resolução 4.656 do Conselho Monetário Nacional: a Sociedade de Crédito Direto e a Sociedade de Empréstimo entre Pessoas.

Ainda no tema regulatório, outro artigo aborda a relevante questão da redução da assimetria informacional no setor bancário por intermédio do cadastro positivo. O artigo “Cadastro Positivo: a solução para o combate à assimetria informacional no setor bancário brasileiro?”, de **Gabriel Araújo Souto**, propõe a pergunta: a nova regulação do cadastro positivo pode ser eficaz na redução da assimetria informacional no mercado bancário? Conclui o autor, evidenciando os problemas decorrentes da assimetria informacional para as operações de empréstimo, que o cadastro mitiga, mas não erradica o problema.

No tema dos contratos bancários, a Revista publica o artigo “O Código de Proteção e Defesa do Consumidor e Seu Artigo 52: uma proposta de atualização a partir do Direito Bancário”, de **Celso Lopes Seus**, com uma crítica específica ao artigo 52 do CDC, salientando a incompletude de sua estrutura para a mínima compreensão do contrato bancário.

Na continuidade de temas relacionados ao Direito Bancário, a Revista publica o artigo “A Extinção (?) da Dívida do Empréstimo Consignado em Virtude de Falecimento de Cliente Bancário e os ‘Desacordos no Direito’”, de **Vitor Gonçalves Machado** e **Américo Bedê Freire Junior**. O artigo apresenta uma revisão do tema, procurando reduzir a insegurança jurídica persistente, a respeito da extinção ou não do empréstimo consignado em razão do óbito do contratante. O artigo se vale de ampla pesquisa jurisprudencial, de forma a debater a atual orientação do Superior Tribunal de Justiça sobre o tema.

E, ainda na temática de Direito Empresarial e Bancário, com o emprego da tecnologia, há o artigo de **Antonio Marcos Fonte Guimarães** e **Daniel Amin Ferraz**, “A Lei da Duplicata Escritural: uma análise sob a perspectiva do fomento ao financiamento da pequena e média empresa no Brasil e da valorização da

duplicata como garantia em operações de crédito”. Os autores se debruçam sobre a Lei 13.775, de 20 de dezembro de 2018 que dispõe sobre a emissão da duplicata escritural, realçando os aspectos da inovação tecnológica e da importância de um modelo de interoperabilidade eficiente, de forma a permitir ganhos de segurança jurídica e do estímulo ao nascimento de um mercado secundário lastreados nesse título.

Na seara do Direito Penal Econômico, apresenta-se o artigo “O Crime de Uso Indevido de Informação Privilegiada (*Insider Trading*): a persistente dificuldade probatória do delito após a edição da Lei 13.506, de 2017” de **Thiago Bottino** e **Luis Roberto Cordeiro Guerra**. Os autores debatem a dificuldade que perdura, mesmo depois das alterações da Lei 13.506, de 14 de novembro 2017 para obtenção de prova para a responsabilização dos *insiders* e para a configuração do ilícito, pontuando as novas modalidades de operações no mercado de capitais, mais complexas, em linha com os avanços tecnológicos, desafiando ainda mais as atividades de supervisão e a aplicação de penalidades.

Por fim, a Revista publica o artigo convidado, “Avaliação do Risco Judicial: uma medida de acurácia da avaliação do risco judicial nos processos de conhecimento da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil”, dos autores **Sérgio Freitas da Silva** e **Leonardo Campos Coutinho**. Os autores tratam da avaliação de risco judicial, buscando mensurar o índice de acurácia do risco judicial nos processos no âmbito da Procuradoria. O índice de acurácia da PGBC foi de 57,13%, muito próximo do índice de acurácia registrados na literatura internacional, de 59,1%. O artigo ainda recomenda análise da metodologia de forma a melhorar o processo de avaliação de risco judicial.

Na seção de manifestações da Procuradoria-Geral do Banco Central, destacam-se duas Notas Jurídicas, ambas cuidando do novo Processo Administrativo Sancionador; um Parecer; e um Roteiro para Sustentação Oral, tratando de temas relevantes da atuação do ente regulador.

A Nota Jurídica 528/2019 trata da avaliação da Circular 3.858/2017, no âmbito do Processo Administrativo Sancionador, proporcionando novos critérios para a aplicação das penalidades previstas no art. 12 da Lei 9.613, de 3 de março de 1998. A manifestação cuida de analisar a aplicação do princípio da retroatividade benéfica, almejando identificar a norma mais favorável para os casos concretos.

A Nota Jurídica 3.933/2018 também cuida do Processo Administrativo Sancionador, na linha da Lei 13.506/2017, avaliando a incidência de sigilo sobre as propostas de celebração de Termo de Compromisso.

O Parecer 77/2019 trata de eventuais conflitos entre instituidor e participante de arranjos de pagamento, nos termos da Lei 12.865/2013, em especial quanto à existência de poderes para o Banco Central determinar que um instituidor de arranjo pratique ou deixe de praticar determinado ato em relação a um participante, tema relevante quanto à temática da regulação de arranjos de pagamento.

O Roteiro para Sustentação Oral cuida da atuação do Banco Central do Brasil como *Amici Curiae* na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 77, no Supremo Tribunal Federal, versando sobre a tese da PGBC de constitucionalidade do art. 38 da Lei 8.880, de 27 de maio de 1994, pilar fundamental do Plano Real, seja do ponto de vista econômico, seja do ponto de vista jurídico.

Definido o roteiro da primeira edição de 2019, aproveitem a leitura!

Leandro Novais e Silva
Editor